



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 276/2020
Proc. nº 13.781/2020

Itanhaém, 12 de novembro de 2020.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.444, de 12 de novembro de 2020, que **“Dispõe sobre denominação de logradouro público”**, originária do **Projeto de Lei nº 78/2020**, de autoria do Vereador Silvio Cesar de Oliveira, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 13 de outubro p.p., conforme **Autógrafo nº 75/2020**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Hugo Di Lallo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Recd. Leg. - 2020/11/11 - 2020.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.444, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre denominação de logradouro público.”

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Itanhaém,

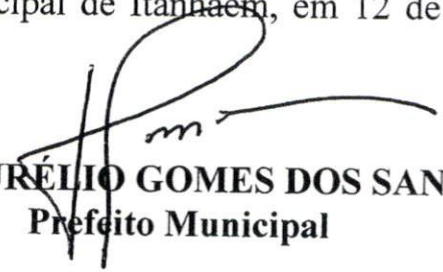
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Parque Turístico Amazônia Paulista **JOSÉ GOMES DOS SANTOS**”, o Parque Turístico localizado na Rua Urcezino Ferreira, bairro Guaraú, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 12 de novembro de 2020.


MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 13.781/2020.
Projeto de Lei de autoria do Vereador Silvio Cesar
de Oliveira.

Departamento Administrativo, em 12 de novembro de 2020.


WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração